

LEI Nº.: 2.223/2003.

**DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº.: 1.632,
DE 26 DE MAIO DE 1999.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) A Rua Ouro Preto passa a ter o seguinte zoneamento: do seu início até a confluência com a Rua Argentina, ZC-1 (Zona Comercial 1);da confluência com a Rua Argentina até o final, ZR-2 (Zona Residencial 2).

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário, e, particularmente, o Artigo 1º e seus incisos da Lei nº 1.632, de 25 de maio de 1999.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 17 DE JULHO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**